



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria Municipal de Governo

OF. SG. Nº 067/2025

São Jerônimo, 28 de novembro de 2025.

Exmo. Sr.

Renato da Silva Ferreira

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 189/2025, em anexo, o qual concede título de Cidadã Jeronimense.

Conforme conteúdo do Ofício nº 173/2025 do Poder Legislativo, apresentamos o presente projeto com a intenção de conceder o Título de Cidadã Jeronimense à Geovani Stefani, pelos estimados serviços prestados a nossa comunidade, conforme indicação do Vereador Paulo Sérgio.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto de Lei.

JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:24155497
034

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2025.12.01
09:18:57 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria Municipal de Governo

PROJETO DE LEI Nº 189, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Título de Cidadão Jeronimense ao
Senhor GEOVANI STEFANI.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. É concedido, na forma da legislação em vigor, o Título de Cidadão Jeronimense ao Senhor GEOVANI STEFANI pelos estimados serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º. Fica o Poder Legislativo autorizado a elaborar o respectivo título a ser concedido.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:2415
5497034

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Dados: 2025.12.01 09:19:13 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal